



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO**

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos prioridade no pagamento do aluguel do imóvel desta Secretaria referente ao mês de Maio de 2019, onde foi solicitado através do empenho nº 2019/94, NF nº 20191473, no valor de R\$ 2.300,00, fora da ordem cronológica.

Impende salientar que, por equívoco a referida nota não chegou as mãos do Secretário para que apusesse sua anuência junto a referida nota fiscal e por tal razão caso não ocorra o pagamento o contrato de locação do referido imóvel poderá ser denunciado e, conseqüentemente, rescindido.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 01 de julho de 2019.

Atenciosamente,

*De acordo.*  
*Em 03.07.19*  
  
**Daíson Maciel da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Ferúlio José Tedesco**  
Secretário Geral de Governo,  
Planejamento e Gestão.